



INDICAÇÃO Nº 029/2024

ENTRADA EM: 03/07/2024

Autor Ver.: SUELEN PASCOAL (REPUBLICANOS)

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - MS

Correspondência recebida em
03 / 07 / 24 as 10:41 h.

Para inclusão na sessão do dia
09 / 07 / 24 Prot. N. 90

BMG

Setor Legislativo

A VEREADORA QUE ESTA SUBSCREVE REQUER QUE, APÓS TRAMITAÇÃO REGIMENTAL, SEJA ENCAMINHADO AO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SENHOR JEFERSON LUIZ TOMAZONI, A SEGUINTE INDICAÇÃO:

"Que seja alterado o art. 43-A, da Lei Complementar nº 196, de 19 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de Direito tributário aplicáveis ao município, e dá outras providências", para que passe a permitir o parcelamento do ITBI, em até 6 (seis) vezes, independentemente do valor do imóvel.

JUSTIFICATIVA

A implementação de um projeto de lei que permite o parcelamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) em até seis vezes no município de São Gabriel do Oeste/MS é de extrema importância e se justifica por diversas razões fundamentais:


Facilitar o pagamento do ITBI pode estimular o mercado imobiliário local. Com um parcelamento acessível, mais pessoas podem se interessar em adquirir imóveis, o que aquece o setor e contribui para o desenvolvimento econômico da cidade.

Com condições de pagamento mais flexíveis, há uma redução natural da inadimplência relacionada ao ITBI. Isso porque mais contribuintes conseguirão cumprir com suas obrigações tributárias dentro dos prazos estipulados.

Parcelar o ITBI pode ter um impacto social positivo, especialmente para famílias de menor poder aquisitivo que desejam adquirir um imóvel. Essa medida pode tornar mais acessível o sonho da casa própria, promovendo inclusão e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

Em resumo, um projeto de lei que permita o parcelamento do ITBI em até seis vezes em São Gabriel do Oeste/MS não só representa uma medida justa para os contribuintes, mas também uma estratégia inteligente para promover o desenvolvimento econômico e social local. Essa iniciativa pode contribuir significativamente para um ambiente mais favorável aos negócios imobiliários, ao mesmo tempo em que aumenta a arrecadação municipal de forma sustentável e equitativa.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2024.


Suelen Pascoal
Vereadora